



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.441

DE 1º DE JULHO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONSELHO FISCALIZADOR DA CONCESSÃO DE USO DO HOSPITAL MUNICIPAL ENFº. ANTONIO POLICARPO DE OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a Concessão de Uso Especial do **Hospital Municipal** de Cajamar denominado “**Enfº. Antonio Policarpo de Oliveira**” autorizada pela Lei Municipal nº 885, de 12 de setembro de 1994 e suas alterações à empresa médica **MULTIMED Assistência Médico Odontológico S/C LTDA**, conforme Concorrência nº 003/94 – Processo Administrativo nº 1.352/94;e

Considerando a necessidade da fiscalização dos serviços de saúde prestados pela concessionária **MULTIMED Assistência Médico Odontológico S/C LTDA**,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, nos termos do art. 31 da Lei nº 885, de 12 de setembro de 1994 e alterações, os membros a seguir relacionados, para comporem, sob a presidência do primeiro o **Conselho Fiscalizador da Concessão de Uso do Hospital Municipal de Cajamar** denominado “**Enfº. Antonio Policarpo de Oliveira**”:

- I. **Representante da Concedente: GIUSEPPE FRANCISCO ANTONIO CONTE**, brasileiro, casado, com endereço a R: Chipre nº 07 – Condomínio Village Scorpions – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 9.287.845 e inscrito no CPF/MF nº 082.359.498-06;
- II. **Representante da Concessionária: ARLINDO SOARES JAIME**, brasileiro, casado, com endereço a Rua: Honduras nº 270 – Alphaville I – Barueri/SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.629.596 e inscrito no CPF/MF nº 679.173.218-00;



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.441/11 – Fls. 02

- III. **Representante da Câmara Municipal : LEANDRO DE CASTRO GUILGER**, brasileiro, com endereço a Rua: José Domiciano de Lima nº 313 – Distrito do Polvilho – Cajamar/S, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.676.804 e inscrito no CPF/MF nº 275.699.358-10.
- IV. **Representante dos funcionários: DANIELE FÁTIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, com endereço a Rua: do Sesi nº 42 – Água Fria – Cajamar/SP, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.236-2 e inscrita no CPF/MF nº 314.888.828-60.
- V. **Representante da Comunidade: JOSÉ ALBERTO DE LIMA**, brasileiro, casado, com endereço a Rua: Antonio de Barros nº 224 – Vila Abrão – Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 3.001.158-9 e inscrito no CPF/MF nº 579.687.218-49.

Art. 2º. Os membros acima nomeados terão o mandato de 6 (seis) anos, em conformidade com o disposto no art. 31 da Lei nº 885/94 e suas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 1º de julho de 2011.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, no primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e onze.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo